COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO

CNPJ 23.204.282/0001– 44 N.I.R.E. 31300006662

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, nas dependências do Centro de Educação e Tecnologia Ambiental Parque das Barrigudas - CETA, situada na Avenida Doutor Randolfo Borges Júnior, nº 1.000, Univerdecidade CEP 38064-100, na cidade de Uberaba - MG, reuniram-se os Conselheiros Fiscais desta Companhia Habitacional às nove horas e nove minutos e finalizado ao meio dia. Estiveram presentes os Conselheiros Fiscais Thaissa Tanaka de Oliveira, Cláudio Henrique Ferreira e Ana Thereza Correa Rangel; a Diretora Financeira Carla Almeida Souza Tiveron; e a Chefe do Departamento de Contabilidade Melissa de Miranda Carvalho;Iniciada a reunião, a Chefe do Departamento de Contabilidade apresentou os trabalhos realizados para análise dos documentos referentes ao exercício de 2025, destacando que não foram incluídas as informações relativas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG, tendo em vista que parte dos dados ainda depende de digitalização e inserção, encontrando-se sob responsabilidade do Departamento Jurídico.Na sequência, o Conselheiro Cláudio explanou sobre a metodologia adotada pelo Conselho Fiscal na análise dos documentos do exercício de 2024, apresentando, ainda, proposta para condução das análises dos balancetes e demais documentos referentes ao exercício de 2025.Dando continuidade, procedeu-se à verificação dos saldos por meio de extratos bancários, constatando-se que os valores estão em conformidade com o extrato do mês de dezembro de 2024, estando devidamente validados.Os Conselheiros ressaltaram que a Escrituração Contábil Digital - ECD encaminhada à Receita Federal do Brasil, referente ao exercício de 2024, deverá ser retificada com base nas informações validadas pelo Conselho Fiscal, Conselho Administrativo e Assembleia, antes do prazo final de 30/06/2026. Deliberou-se, ainda, pelo envio da ECD referente ao exercício de 2025, com as informações atualmente disponíveis.Iniciada a análise do movimento contábil referente ao mês de janeiro de 2025, constatou-se o pagamento de vale-alimentação relativo ao referido mês, efetuado diretamente aos servidores Lorrayne de Freitas Lourenço, Deivid Marzolla J. dos Santos, Érika Martins Ferreira Dias e Edinho Vicente Cornélio, no valor individual de R$ 1.040,00,sob a justificativa de que, à época do processamento do benefício, os servidores não se encontravam vinculados ao e-Social.Verificou-se, também, o pagamento da Nota Fiscal nº 04, emitida pela empresa Digicolor em 07/01/2025, no valor de R$ 2.277,36, realizado em atraso, o que ocasionou a incidência de juros no valor de R$ 47,23. Fica registrado alerta para que os pagamentos de boletos sejam realizados com maior rigor e tempestividade, a fim de evitar despesas desnecessárias com encargos financeiros.Foi localizado processo referente ao recebimento de valores da Associação Comunitária dos Moradores e Produtores do Bairro Serraria, acompanhado de comprovante de pagamento datado de 14/01/2025, no valor total de R$ 19.200,00, sendo dois boletos nos valores de R$ 18.600,00 e R$ 600,00. Contudo, inicialmente, não foi identificado o respectivo crédito no extrato bancário da conta nº 116.725-1 no mês de janeiro de 2025.Registra-se que o objeto do contrato firmado refere-se à prestação de serviços de regularização fundiária, com cobrança no valor de R$ 200,00 por rancho, conforme termo assinado em 10/07/2020. Constatou-se que o boleto no valor de R$ 18.600,00 possuía vencimento em 10/09/2020, enquanto o boleto no valor de R$ 600,00 possuía vencimento em 10/08/2022.Entretanto, conforme informações prestadas pelo Setor de Empreendimentos, a associação optou por efetuar o pagamento integral do débito, no valor de R$ 19.200,00, em parcela única. Ademais, verificou-se no extrato da conta nº 116.725-1 o ingresso do valor de R$ 22.970,09 em 15/01/2025, montante este correspondente à soma de todos os boletos emitidos pelo sistema Pró-Moradia no mês de janeiro de 2025, acrescido da tarifa bancária de emissão de boleto no valor de R$ 25,00.Por fim, foi identificado crédito no valor de R$ 40.000,00 na conta nº 116.725-1, oriundo da empresa Bem Viver Uberaba Empreendimentos (CNPJ nº 30.324.293/0001-23). Consta no balancete o registro “Clientes a Receber Cohagra (SPE 19 Bem Viver Uberaba)”, tratando-se, de empreendimento no qual a companhia possui direito ao recebimento de percentual correspondente a

3%. Todavia, estão sendo realizadas averiguações complementares para obtenção de maiores esclarecimentos acerca da origem e natureza do referido crédito.Os Conselheiros observaram, ainda, a ocorrência de diversos lançamentos referentes a tarifas bancárias, deliberando que a Diretora Financeira realize tratativas junto ao Banco do Brasil visando à eventual isenção ou redução das referidas taxas.No que se refere à análise das folhas de pagamento de pessoal, verificou-se que a Sra. Aline consta como exonerada em 31/01/2025, conforme ata, contudo encontrava-se em licença-maternidade, não tendo sido localizada documentação que esclareça sua situação funcional à época.Finalizado a análise, o resultado do mês de janeiro/2025: saldo negativo de R$ 562.863,77 (devedor). Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente reunião da qual eu,Thaissa Tanaka de Oliveira, secretária designada, lavrei a presente ata que será assinada por todos os demais presentes, confirmando a transcrição fiel dos assuntos tratados na reunião.

Cláudio Henrique Ferreira
Presidente do Conselho Fiscal

Thaissa Tanaka de Oliveira
Secretária do Conselho Fiscal

Ana Thereza Correa Rangel
Conselheira Fiscal

Carla Almeida Souza Tiveron
Diretora Financeira

Melissa de Miranda Carvalho
Chefe do Departamento de Contabilidade